

**Aviso de Seleção de Prestador de Serviço**  
**Concorrência Simplificada nº 007/2022**

**DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria de mídia, gerenciamento e suporte de redes sociais e manutenção de site, para atender o Programa Viver Bem, distribuído em 06 (seis) polos, todos no Município de Maricá/RJ.

**DO TIPO DE SELEÇÃO**

Proposta mais vantajosa (técnica e preço) - Concorrência Simplificada.

**DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

Todas as empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas a partir da data do presente aviso até o dia 29 de julho de 2022, às 17:00 horas, através de e-mail, endereçado à [ings.admrj@gmail.com](mailto:ings.admrj@gmail.com)., ou de forma presencial no seguinte endereço: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01, bloco D, Ed. Lagoa 1, Barra da Tijuca/RJ.

O Edital completo poderá ser solicitado no mesmo endereço eletrônico supracitado, em horário comercial a partir da data dessa publicação.

Em caso de dúvidas quanto a quantidade e/ou especificação dos serviços, favor solicitar, via e-mail, visita ao local da prestação dos serviços.

**DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS**

As propostas recebidas dentro do prazo estabelecido, estarão serão analisadas até o último dia de recebimento de propostas, tendo em vista a urgência da contratação, com a posterior publicação do resultado.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.

## **EDITAL – CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 007/2022**

**Data: 26/07/2022**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE, considerando a necessidade de desenvolvimento das atividades junto ao Programa Viver Bem, resolve efetuar Concorrência Simplificada, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria de mídia, gerenciamento e suporte de redes sociais, a fim de satisfazer as necessidades dos 06 (seis) polos do Programa Viver Bem, no Município de Maricá/RJ.

A prestação do Serviço será efetuado pelo prestador que apresentar a Proposta mais vantajosa (preço e técnica) - Concorrência Simplificada, obedecendo aos critérios como segue.

O Presente Edital rege-se pelo Regulamento de Compras e Contratos do Instituto Nacional de Gestão em Saúde, que se encontra disponível no sítio eletrônico ([www.ingsrj.org](http://www.ingsrj.org)), juntamente com o ato convocatório da presente concorrência.

O Instituto Nacional de Gestão em Saúde pode desistir antes da assinatura do contrato da presente Concorrência Simplificada, sem que disto resulte qualquer direito ao concorrente.

### **DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Concorrência Simplificada a escolha da Proposta mais vantajosa (preço e técnica) - Concorrência Simplificada, atendendo ao Termo de Referência com todas as suas especificações, que passa a ser parte integrante do presente processo, para

Página 2 | 4



**INGS**  
Instituto Nacional de  
Gestão em Saúde



contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria de mídia, gerenciamento e suporte de redes sociais a fim de satisfazer as necessidades dos 06 (seis) polos do Programa Viver Bem, no Município de Maricá/RJ.

## **DAS PROPOSTAS**

Os prestadores de serviço interessados no fornecimento do objeto deste Edital deverão encaminhar suas propostas até o dia 29 de julho de 2022 às 17h, no endereço eletrônico [ings.admrj@gmail.com](mailto:ings.admrj@gmail.com), ou de forma presencial no seguinte endereço: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01, bloco D, Ed. Lagoa 1, Barra da Tijuca/RJ.

As propostas serão apreciadas até o dia 29 de julho de 2022.

Será julgada vencedora a proposta que oferecer a Proposta mais vantajosa (preço e técnica) - Concorrência Simplificada, sendo avaliada a especificação apresentada, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, atendendo todos os requisitos previsto no Termo de Referência.

Os serviços serão prestados de acordo com os quantitativos apresentados no Termo de Referência, em um dos 06 (seis) polos do Programa Viver Bem, no Município de Maricá/RJ.

## **DA DOCUMENTAÇÃO**

A empresa vencedora do certame deverá apresentar:

- Cópia da Identidade e CPF dos Sócios;
- Seus Atos Constitutivos e Alterações;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente, acompanhadas de Certidão de Dívida Ativa de cada ente;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, do domicílio ou sede concorrente;



- Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF;
- Certidão de falência e Concordata, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data de sua apresentação;
- CND Trabalhista;
- Declaração que não emprega menores de idade;

**Somente serão exigidos os documentos relacionados acima da empresa que apresentar a proposta considerada a mais vantajosa em preço e técnica.**

Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada Pessoas Físicas.

## **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O objeto desta Concorrência Simplificada terá seu custo coberto com os recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 015/2022, firmado entre esta Organização e a Prefeitura Municipal de Maricá.

## **DO CONTRATO**

**PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato de Prestação de Serviços, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso prévio, vinculado à vigência do Termo de Colaboração citado acima.

Maiores informações sobre a presente Concorrência Simplificada e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos através do e-mail [ings.admrj@gmail.com](mailto:ings.admrj@gmail.com).

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 003/2022**

#### **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

#### **1-OBJETO**

O presente Termo de Referência tem a finalidade de apresentar as especificações técnicas para a contratação, por meio de processo de Concorrência Simplificada, de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de mídia, gerenciamento e suporte de redes sociais, para atender o Programa Viver Bem, distribuído em 06 (seis) polos, todos no Município de Maricá/RJ, conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

O Prestador de Serviço interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, sendo obrigatório conter:

- 2.1. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 2.2. Apresentar PLANILHA DE CUSTOS, contendo o detalhamento de todos os custos que compõe o preço final;
- 2.3. Apresentar o preço global mensal, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso;
- 2.4. Os preços deverão estar de acordo com os preços de mercado atualizado, descritos em

algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

4.5. Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

4.6. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato;

4.7. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao Instituto Nacional de Gestão em Saúde a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada;

4.8. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e Minuta de Contrato.

### **3- DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para o Programa Viver Bem, o qual tem seu funcionamento distribuído em 06 (seis) polos de atividades, todos no Município de Maricá.

### **4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços ora contratados compreendem todas as atribuições inerentes a cada área mencionada no objeto deste Termo de Referência;

4.2. Atender as políticas de segurança das redes sociais a qual monitora;

4.3. As normas e rotinas não previstas no contrato para execução dos serviços serão definidas pelo sub-gerente de cada polo, conforme a necessidade, sempre de acordo com a demanda do local;

4.4. Prover total segurança contra a violação dos dados ou acesso indevido as informações;

4.5. Garantir o funcionamento do serviço 24h do dia os 7 dias da semana;

4.6. As mudanças das rotinas ou dos conteúdos utilizados pela contratada devem ser aprovados pela Direção do Instituto Nacional de Gestão em Saúde.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1. DA CONTRATANTE**

- 5.1.1. Fornecer as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados e esclarecer todas as dúvidas.
- 5.1.2. Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução dos serviços contratados com vistas a verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.
- 5.1.3. Fiscalizar diariamente o cumprimento da escala, quando houver, pela CONTRATADA.
- 5.1.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas.
- 5.1.5. Efetuar o pagamento da CONTRATADA conforme valor constante na Nota Fiscal atestada mensalmente pelo sub-gerente do polo nas datas estabelecidas.
- 5.1.7. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.
- 5.1.8. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente Contrato.
- 5.1.9. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento da execução dos serviços.

## **5.2 DA CONTRATADA**

- 5.2.1. Para perfeita prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá à CONTRATADA:
- 5.2.1.1. Desenvolver as atividades descritas no objeto do contrato, por meio dos profissionais celetistas por ela contratada;
- 5.2.1.2. A CONTRATADA se obriga a zelar e cuidar da integridade de todos os equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE;
- 5.2.1.3. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- 5.2.1.4. Executar os serviços em obediência aos padrões técnicos que preservem a qualidade e a segurança dos mesmos;

- 5.2.1.5. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários;
- 5.2.1.6. Emitir mensalmente os Relatórios de Produtividade e as Notas Fiscais referentes aos serviços prestados;
- 5.2.1.7. Exibir e disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc.;
- 5.2.1.8. Respeitar a imagem da CONTRATANTE, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do CONTRATANTE como um todo;
- 5.2.1.9. Obedecer às regras definidas pela Lei nº 13.429/2017, não gerando vínculo empregatício, nem responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes;
- 5.2.1.10. Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão (exames de saúde admissionais), como durante a vigência do contrato de trabalho a ser assinado, bem como dos funcionários e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- 5.2.1.11. Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais que se relacionem ou que venham a se relacionar com empregados ou serviços da CONTRATADA, não decorrendo desse Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA e o CONTRATANTE;
- 5.2.1.12. Não utilização de trabalho infantil, nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional no 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;
- 5.2.1.13. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;
- 5.2.1.14. Se manter fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- 5.2.1.15. Fornecer o termo rescisão homologado pelo sindicato de classe de todos os funcionários demitidos que prestaram serviços em favor da CONTRATANTE, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- 5.2.1.16. A CONTRATADA se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do

CONTRATANTE em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo àquela e o CONTRATANTE, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo à CONTRATANTE os custos incorridos por conta dessa demanda;

5.2.1.17. Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete aceitar a intervenção de terceiro, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.

## **7- DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS**

Assessoria de mídia, participando de eventos, produzindo conteúdos para serem usados nas redes sociais e no sítio eletrônico do CONTRATANTE.

Consultoria nas redes sociais, buscando aumentar comunidade, melhorar engajamento (curtidas, compartilhamentos e comentários) e melhorar divulgação das atividades da programação do Projeto, com novas propostas de conteúdos exclusivos, imagens, campanhas e integração com o site e entre as redes sociais.

### **Requisitos técnicos:**

- 7.1. Garantir a disponibilidade, a integridade e a correção das informações, mesmo quando submetidas a condições de grande concorrência e/ou volume de dados;
- 7.2. Autenticar o usuário por meio de login pessoal e senha;
- 7.3. Sugestão de adesão a novas redes sociais, sugerindo melhores alternativas de entrada nas mesmas, bem como métodos de gestão e manutenção das mesmas;
- 7.4. Elaboração e reprodução de material gráfico digital;
- 7.5. Produção e divulgação de material digital;

## **8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização da execução deste Termo de Referência estará a cargo do Sub-Gerente de cada polo, de modo a garantir o seu cumprimento de acordo com a proposta e demais elementos constitutivos do processo, bem como certificar a execução dos serviços, solucionar

problemas executivos e acompanhar os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços.

## **9. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo e seus anexos, esta Organização poderá aplicar, ao CONTRATADO, as penalidades previstas no Contrato e legislação vigentes.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ing.admrj@gmail.com](mailto:ing.admrj@gmail.com)



**INGS**  
Instituto Nacional de  
Gestão em Saúde

## RESUMO DA CONCORRÊNCIA

### OBJETO

Tratamento de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de mídias, gerenciamento e suporte de redes sociais e manutenção de site, para atender o Programa Viver Bem, distribuído em 06 (seis) polos, todos do Município de Maricá/RJ. Conforme especificações descritas no termo de referência desta concorrência.

data de envio das propostas: 29/07/2022

EMPRESA	CNPJ	Valor Total	VALOR ANUAL
2022 R.S. SERVIÇOS E INFORMÁTICA	47.004.781/0001-56	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2022 CAPS ASSESSORIA	30.446.874/0001-38	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
2022 PENSAR PUBLICIDADE EIRELI	23.232.452/0001-02	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

OBSERVAÇÃO:

  
**R. S.****PROPOSTA COMERCIAL**

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2022.

Ao **Instituto Nacional de Gestão em Saúde.**

Rua Euclides Miragaia, 394, andar 14, sala 1409, Centro, São José dos Campos/SP.

Prezados,

A R.S. Serviços e Informática, inscrita no CNPJ nº 47.004.781/0001-56, é uma empresa focada em mídias sociais, disposta a dedicar com total atenção, qualificação e excelência o atendimento e suporte aos 06 (seis) Polos do Programa Viver Bem, situados no Município de Maricá, onde os mesmos são administrados pelo Instituto Nacional de Gestão em Saúde.

Todos os serviços serão fornecidos junto a gestão do projeto e as lideranças dos polos obtendo informações sobre os eventos e o dia a dia para que seja divulgado em todas as redes sociais do projeto, todos os eventos serão cobertos e seguidamente divulgados afim de propagar as atividades fornecidas em cada unidade.

**Valores e serviços que serão prestados pela empresa R.S. Serviços e Informática.**

SERVIÇO	DESCRIÇÃO
Criação de site	Criação do site, manutenção, hospedagem do domínio, atualização conforme a demanda.
Redes Sociais	Cobertura e postagem dos eventos, atividades, comemorações entre outros.
Criação de Artes	As artes serão criadas em ferramentas de design para divulgação em redes sociais, material gráfico e uniformes.
Planejamento de conteúdo	Gerir e organizar a rotina de gestão das redes sociais e ter claras as etapas que fazem parte do processo.
Monitoramento	Constante comunicação com a gestão do projeto e representantes dos polos para acompanhamento do dia a dia para melhor divulgação nas mídias sociais.

**Valor total da proposta: R\$ 3.000 (três mil reais) mensal.**

Esta proposta é válida por 60 (trinta) dias.

  
R.S. Serviços e Informática.

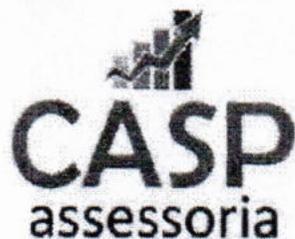
**R. S.**

SERVIÇOS E INFORMÁTICA

Tell. +55 021 9 9833-0652 rserviceinformatica@gmail.com

47.004.781/0001-56  
S. SERVIÇOS E INFORMÁTICA  
TV. ORLANDO N. 11  
CHATUBA - CEP 13547-413  
MESQUITA - RIO DE JANEIRO





Empresa de Gerenciamento de  
Reputação e Relacionamento

A CASP ASSESSORIA É uma empresa de gerenciamento de reputação de redes sociais e relacionamento com a imprensa.

Entendendo a importância do público alvo ser atendido e acolhido em nossas redes de comunicação, sempre com ferramentas e linguagem humanizadas. Isso traz resultados significativos para imagem do nosso cliente.

#### SERVIÇOS DA CASP

##### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Proposta para o Instituto Nacional de Gestão em Saúde, para assessoria dos seis Polos do Programa Viver Bem, distribuídos no Município de Maricá/RJ.

Nossa Assessoria irá promover maior visibilidade ao Programa, além da gestão, manutenção e acompanhamento do site eletrônico, para apoio à Administração, bem como gerenciamento das mídias sociais, incluindo elaboração de material para veiculação.

A CASP disponibilizará ainda, cobertura fotográfica dos eventos realizados nos Polos, para utilização em publicações ou arquivo próprio.

A CASP buscará uma comunicação direta e interativa entre os Polos do Programa Viver Bem, geridos pelo Instituto Nacional de Gestão em Saúde.

CASP ASSESSORIA  
CNPJ 30.446.874/0001-38

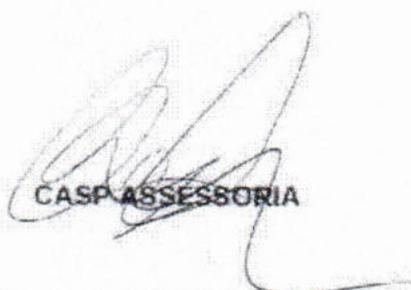
E-MAIL:  
contato@caspassessoria.com.br

Os serviços de produção de conteúdos serão divididos da seguinte forma:

- ⇒ Cobertura de eventos internos e externos com produção de materiais distintos para as redes sociais
- ⇒ Apuração e clipping de notícias
- ⇒ Fotografia para a assessoria de imprensa em coberturas e arquivo

#### INVESTIMENTO

Investimento total de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais) mensais.



CASP ASSESSORIA

CASP Assessoria - CNPJ:30.446.874/0001-38

[contato@caspassessoria.com.br](mailto:contato@caspassessoria.com.br)

CASP ASSESSORIA  
CNPJ:30.446.874/0001-38

E-MAIL:  
[contato@caspassessoria.com.br](mailto:contato@caspassessoria.com.br)



Ao Instituto Nacional de Gestão em Saúde.  
CNPJ: 21.136.613/0001-20

## PROPOSTA

Pela presente, nós da Pensar Publicidade, vimos apresentar proposta de prestação de serviços na área de comunicação e imprensa para os seis Polos do Programa Viver Bem, distribuídos no Município de Maricá. Lembrando que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da presente data e que todos custos, como tributos e impostos, bem como os de criação e confecção discriminados abaixo estão inclusos nos valores propostos, informamos:

- assessoria a demandas de mídias sociais

(elaboração e finalização de material para veiculação, bem como responder a prováveis perguntas enviadas e apresentação de relatório de dados estatísticos das páginas conforme solicitações da unidade)

- atualização de website

(acompanhamento e atualização do website, através da inserção/gestão de textos, fotos e artes conforme solicitações)

- assessoria de imprensa

(disponibilização de equipe profissional para interagir com os veículos de imprensa, bem como preparação de releases, entrevistas e acompanhamento fotográfico em eventos e/ou ações na referida unidade)

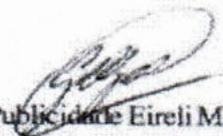
- Serviços de Fotografias

(cobertura fotográfica e jornalística em eventos relacionados a unidade, para uso em publicações ou arquivo próprio)

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS.....R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

PENSAR PUBLICIDADE EIRELI - CNPJ 23.232.452/0001-02  
Rua Barão do Rio Bonito nº 188/01, N.S. Santana, Barra do Pirai - RJ, CEP: 27113-040  
Tel: (24) 999.626.282 - email: pensarpublicidade@gmail.com  
Banco Itaú - Agência 0688 - c/c 71700-8

Barra do Pirai, 28 de julho de 2022.

  
Pensar Publicidade Eireli ME  
Gustavo Rodrigo da Graça Rodrigues  
Presidente



@pensarpublicidade



(24) 999.626.282



(24) 999.626.282



www.pensarpublicidade.com.br



23.232.452/0001-02



Rua Barão do Rio Bonito, 188/01  
Maricá - Barra do Pirai - RJ



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.004.781/0001-56</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/07/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WAGNER LUIS RODRIGUES DA SILVA 11840910720</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>R. S. SERVICOS E INFORMATICA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>TV ORLANDO</b>	NÚMERO <b>49</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>26.587-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHATUBA</b>	MUNICÍPIO <b>MESQUITA</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RSERVICOSEINFORMATICA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(21) 9164-9386</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2022** às **10:47:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

WAGNER LUIS RODRIGUES DA SILVA

**CPF**

118.409.107-20

**CNPJ**

47.004.781/0001-56

**Data de Abertura**

03/07/2022

**Nome Empresarial**

WAGNER LUIS RODRIGUES DA SILVA 11840910720

**Nome Fantasia**

R. S. SERVICOS E INFORMATICA

**Capital Social**

20.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

03/07/2022

## Endereço Comercial

**CEP**

26587-420

**Logradouro**

TRAVESSA ORLANDO

**Número**

49

**Bairro**

CHATUBA

**Município**

MESQUITA

**UF**

RJ

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

03/07/2022

**Fim**

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Instalador(a) de rede de computadores, independente

### Atividade Principal (CNAE)

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Digitador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WAGNER LUIS RODRIGUES DA SILVA 11840910720**  
**CNPJ: 47.004.781/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:22 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2023.

Código de controle da certidão: **DA42.C034.5F3D.EEC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WAGNER LUIS RODRIGUES DA SILVA 11840910720 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.004.781/0001-56  
Certidão n°: 24358374/2022  
Expedição: 01/08/2022, às 16:30:33  
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAGNER LUIS RODRIGUES DA SILVA 11840910720 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.004.781/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.004.781/0001-56</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/07/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WAGNER LUIS RODRIGUES DA SILVA 11840910720</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>R. S. SERVICOS E INFORMÁTICA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>TV ORLANDO</b>	NÚMERO <b>49</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>26.587-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHATUBA</b>	MUNICÍPIO <b>MESQUITA</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RSERVICOSEINFORMATICA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(21) 9833-9652</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **16:33:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2466523-5  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 47.004.781/0001-56	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 01/08/2022 16:43</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 30/10/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li><li>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li><li>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li><li>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li></ol>	